PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

"A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO" GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 1334/2017-GP.

Porto Ferreira, 29 de novembro de 2017.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 518/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Alan João Orlando, seguem anexas informações do Sr. Marco Aurélio Aona, Secretário de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RÔMULO LUIS DE DAMA RITA

Prefeito Munici

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira São Paulo - CEP 13.660-000 Fones: 3589-5216 / 3589-5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444 Página 1/1

> www.portoferreira.sp.gov.br gabinete2@portoferreira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

cab/b "A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO" Secretaria de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

CNPJ 45.339.363/0001-94

Ofício nº 755/2017-SIOMA

Porto Ferreira, 27 de novembro de 2017.

Αo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Requerimento nº 518/2017, subscrito pelo nobre vereador Sr. Alan João Orlando, informamos que:

Item 1 - O impedimento legal encontrado é o fato de que uma das margens citadas para construção do referido acesso é uma propriedade privada, o que inviabiliza a ação do Poder Público municipal.

Item 2 - Não. A municipalidade aguarda o término da elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana e Acessibilidade para viabilização do cronograma de ações prioritárias desta área.

Ressaltamos que eventual equipamento de mobilidade urbana, aqui questionado pelo nobre vereador, deverá ser analisado de forma técnica, através de um Estudo de Impacto de Vizinhança e Estudo de Impacto Ambiental, uma vez que o Jardim Águas Claras não foi planejado para receber tal trânsito, principalmente de veículos de carga, o que prejudicaria o pavimento local e geraria desconforto a comunidade do bairro de caráter residencial.

Também informamos que o município não possui disponibilidade orçamentária para realizar tal investimento, sendo que um acesso naquele local geraria alta valorização imobiliária na área particular, sendo seu proprietário o principal interessado, e consequentemente responsável, por sua realização dentro da normatização existente no município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Secretário de Infraestrutura,

Obras e Meio Ambiente

a Assuntos Legislativos CPF 266.547.658-42